

CIRCULAR Nº 28 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991

Regulamento para a concessão de descontos sobre taxa do Seguro de Lucros Cessantes decorrentes dos eventos previstos na cobertura básica de Incêndio.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no Art. 36, alínea “c” do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Processo SUSEP nº 001.01230/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o regulamento para concessão de descontos sobre a taxa de Seguro de lucros cessantes decorrente dos eventos previstos na cobertura básica do Seguro Incêndio, na forma do anexo que fica fazendo parte integrante desta Circular.

Art. 2º - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO
SUPERINTENDENTE

** Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29/11/91*

ANEXO CIRCULAR SUSEP 028/91

1 – O IRB poderá conceder aos riscos que, por suas características próprias apresentarem condições especiais em relação aos normais da Carteira, desconto aplicável à taxa básica, de conformidade com as disposições estabelecidas neste Regulamento, observadas as seguintes condições:

1.1 – O Período Indenitário adotado não poderá ser inferior ao de 06 (seis) meses.

1.2 – A importância segurada deverá corresponder, no mínimo, na data do pedido de Tarifação Individual, a Cr\$ 3.500.000.000,00, atualizáveis pela TRD a partir de 1º de agosto de 1991.

1.3 - O Segurado deverá possuir a experiência mínima de 3 (três) anos na Carteira de Lucros Cessantes, decorrente de quaisquer eventos com coeficiente sinistro/prêmio não superior a 30% (trinta por cento).

1.4 - O Segurado sem a experiência mínima exigida mas que apresenta coeficiente sinistro/prêmio inferior a 10% (dez por cento) em Danos Materiais, nos últimos 5 (cinco) anos.

1.5 - Estas normas não se aplicam às indústrias petroquímicas.

2 – Aspectos considerados para análise do risco

2.1 – Dispersão do Risco – 7 pontos

Fatores a analisar:

- número de locais ocupados pelo Segurado;
- participação de cada local na composição do Lucro Bruto Segurável da empresa;
- interdependência entre os locais;
- concentração de estoque de produtos e/ou matéria-prima;
- fluxograma de produção.

2.2 – Capacidade de recuperação – 7 pontos

Fatores a analisar:

2.2.1 – recursos internos:

- estoques de reserva em outros locais;
- equipamentos e máquinas sobressalentes;
- outros locais com capacidade ociosa de produção.

2.2.2 – Recursos externos:

- facilidade de reposição de matéria-prima ou produtos;
- facilidade de reposição de máquinas e equipamentos;
- disponibilidade para execução de produção em locais de terceiros;
- dimensionamento do período Indenitário.

* *Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29/11/91*

2.3 – Possibilidade de Interrupção – 6 pontos

Fatores a analisar:

- exposição ao risco físico;
- produção em linha de montagem ou não;
- existência de pontos de estrangulamento;
- dependência de terceiros: fornecedores/compradores.

3 – Percentual de desconto

O resultante da multiplicação do somatório dos pontos atribuídos de acordo com o item 2 pelo coeficiente correspondente, conforme tabela abaixo, deverá ser dividido por doze e multiplicado pelo número de meses do período indenitário, encontrando-se desta forma o desconto cabível, limitado ao máximo de 20%.

Este desconto só poderá ser aplicado à taxa relativa à cobertura básica de incêndio.

Em hipótese alguma o desconto concedido poderá conduzir a uma taxa básica inferior a 0,10%.

COEFICIENTE SINISTRO/PRÊMIO	EXPERIÊNCIA DO SEGURO (MESES)		
	DE 36 a 47	DE 48 a 59	60
MENOS DE 10%	0,50	0,750	1,00
DE 10% A MENOS DE 20%	0,25	0,375	0,50
DE 20% A 30%	0,10	0,150	0,20

4 – Solicitação de Descontos

O pedido deverá ser encaminhado pela Líder ao IRB, acompanhado dos seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal da Seguradora e pelo Segurado:

- análise detalhada do risco de interrupção de negócios, elaborada com base em uma inspeção de risco de Lucros Cessantes, cujo modelo de questionário-base consta deste regulamento.
- demonstrativo da estimativa do Dano Máximo Provável – DMP – para o qual deverão ser consideradas as perdas máximas estimadas de todas as fontes geradoras de lucro, as alternativas de produção e/ou vendas, além das influências do local atingido em outros segmentos e/ou setores da empresa. São de exclusiva responsabilidade do Segurado as informações, dados, análise e tudo o mais que for incluindo no estudo para determinação do DMP.
- relação de todas as IS e Prêmios Líquidos recebidos de até 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data do pedido, atualizados pelo BTN até 01.02.91 e a partir desta data pela TRD e limitada ao mínimo de 03 (três) anos;

* Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 29/11/91

d) relação dos sinistros ocorridos, pagos e pendentes, suas causas, períodos de paralisação, prejuízos apurados ou estimados e valores indenizados, de até 5 (cinco) anos imediatamente e a partir desta data pela TRD e limitada ao mínimo de 03 (três) anos;

e) os Seguros que se enquadrarem no subitem 1.4 das Condições para apreciação de pedidos de desconto de taxa deverão fornecer, juntamente com a relação dos sinistros de danos materiais ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos, uma análise dos efeitos desses sinistros no movimento de negócios do segurado, bem como estimativa da possível perda de lucro bruto;

f) cópia das apólices de Lucros Cessantes em vigor.

5 – Apreciação, Renovação e Revisão dos Pedidos

5.1 - O IRB, sempre que julgar necessário, providenciará relatório de Inspeção do Risco de L.C., o qual servirá de subsídio, juntamente com os documentos encaminhados pela Seguradora conforme item 4, para a análise do risco e concessão de desconto sobre taxa.

5.1.1 – Os pedidos novos deverão ser encaminhados ao IRB com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do início de vigência do seguro.

5.2 – Os descontos ficam sujeitos à revisão desde que haja alteração nos riscos ou seja constatada a existência de fatores de agravação não informados na instrução do processo ou, ainda, tenha havido modificações nas normas do seguro.

5.3 – Sob pena do desconto ficar automaticamente cancelado, a correspondente renovação ou revisão deverá ser solicitada pela líder conforme o caso:

5.3.1 - renovação - 90 (noventa) dias antes do vencimento do benefício tarifário.

5.3.2 - revisão – até 30 (trinta) dias após a alteração do risco ou imediatamente após a constatação de agravações não apresentadas na instrução do processo.

5.4 – Nos pedidos de renovação ou revisão devem ser observados os mesmos requisitos do pedido inicial.

5.5 – O início de vigência do desconto tarifário poderá ser fixado com base na data do pedido, mas o benefício somente será aplicável às apólices iniciadas ou renovadas a partir da data de sua aprovação, sendo vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício concedido.

6 – Cláusulas Aplicáveis

Para os Segurados beneficiados com descontos é obrigatória a inclusão da seguinte cláusula:

6.1 – “Fica entendido e acordado que o desconto aprovado conforme Ofício nº....., com início de vigência a partir de, pelo prazo de 2 (dois) anos, estará sujeito à revisão imediata se houver alteração que agrave o risco ou for constatada a existência de fatores de agravação não informados na instrução do processo que motivou o desconto”.

QUESTIONÁRIO-BASE PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO DE INTERRUPÇÃO DE NEGÓCIOS

1 – Informação Básica

- a) O Seguro - nome(s)
- atividade(s)

b) Período determinado (prazo da apólice em vigor)

c) Cobertura existente de L.C.

- Importância(s) Segurada(s)
- Período Indenitário Máximo
- Cobertura de salários
- Eventos adicionais
- Extensões

d) Inspeção física – relatório disponível

2 – Locais

- a) Situação de todos os locais segurados
- b) Distribuição de lucros aproximada
- c) Extensão de interdependência

3 – Prédios

- a) Idade e construção predominante
- b) Características especiais e edifícios-chave
- c) Tempo de reposição estimado
- d) Problemas de planejamento ou reconstrução (tipo de estrutura)
- e) Disponibilidade de prédios alternativos (para alugar)

4 – Maquinaria e Instalação

- a) Especializada e/ou itens-chave
- b) Suscetibilidade a dano
- c) Tempo estimado para reposição
- d) Disponibilidade de nova ou de segunda mão
- e) Maquinaria importada/nacional
- f) Reparos e peças sobressalentes
- g) Caldeiras
- h) Períodos de parada para manutenção dos equipamentos
- i) Duplicação ou concentração nas instalações

5 – Processos

- a) Produtos fabricados
- b) Descrição dos principais processos
- c) Esquema de trabalho – dias/turnos

- d) Processos em linha ou principais
- e) Controle computadorizado
- f) Processos duplicados ou capacidade ociosa
- g) Pontos de estrangulamento
- h) Produção nivelada ou flutuante (neste caso destacar o período de concentração da produção)

6 – Matérias-primas

- a) Principais matérias-primas utilizadas
- b) Quantidade recebida e quantidade utilizada
- c) Localização dos depósitos
- d) Suscetibilidade a dano
- e) Fontes das matérias-primas
- f) Fornecimentos alternativos
- g) Estimativa de tempo de reposição e duração do estoque
- h) Características sazonais

7 – Outros Materiais utilizados

- a) Tipo
- b) Disponibilidade
- c) Fornecimento alternativo
- d) Características especiais (se houver)
- e) Posição de estoque de reserva

8 – Estoque de produtos acabados/vendas

- a) Localização(s)
- b) Quantidade de estoque regulador
- c) Possibilidade de mercado alternativo para compra dos produtos acabados
- d) Vulnerabilidade à perda de compradores

9 - Empregados

- a) Trabalhadores de produção
 - especializados
 - não especializados
- b) Total de trabalho-extra habitual
- c) Relações de trabalho
- d) Disponibilidade de trabalhadores especializados (no caso de mão-de-obra altamente qualificada)

10 – Energia e fornecimento de serviços

- a) Principais fontes de energia
- b) Processos de água
- c) Vulnerabilidade do sistema de energia interno
- d) Confiabilidade dos fornecimentos públicos
- e) Alternativas de fornecimentos de energia
- f) Quaisquer outras características especiais
- g) Existência de risco de poluição

11- Computadores

- a) Localização(s)
- b) Funções - administrativa
- produtiva
- c) Estimativa de tempo de reposição
- d) Duplicação de registros
- e) Proteção dos registros

12 – Principais dependências externas – extensões

- a) Fornecedores
- b) Compradores

13 – Possibilidades de recuperação e assistência

- a) Dentro do grupo
- b) Hora-extra
- c) Grupo externo/sub-contratados
- d) Aumentos de custo estimados

14 – Fatores adicionais

- a) Situação do mercado local
- b) Situação econômica
- c) Competição
- d) Tendências e planos futuros

15 – Medidas para melhoria do risco

- a) Vital
- b) Curto prazo
- c) Longo prazo

16 – Plano de contingência/emergências

17 – Opinião do inspetor sobre o risco

18 – Dano Máximo Provável

Detalhes do cálculo, com base em:

- plantas-chave
- geração de lucros
- interdependência
- Período indenitário máximo